



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468.1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO LOCAÇÃO DE HORAS/MAQUINAS DE: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA 4X4 E ROLO COMPACTADOR SOLO VIBRATÓRIO CILINDRO CORRUGADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado as empresas, doravante denominadas **CONTRATADAS**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é: Contratação de Empresa(s) objetivando a **LOCAÇÃO DE HORAS/MAQUINAS DE: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA 4X4 E ROLO COMPACTADOR SOLO VIBRATÓRIO CILINDRO CORRUGADO**, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 08.671.846/0001-65, situada na Avenida Ademar Bornia, nº 629, CEP 87.113-000, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Odauro Vitoriano portador do RG: 1.659.642-6 e do CPF: 240.292.899-91, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	700	LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA DE 138 HP, UM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21.570 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM UMA CAPACIDADE MINIMA DE 1,40 M3. com combustível, lubrificantes, manutenção transporte do mesmo; COM OPERADOR	CATERPILLAR	R\$ 299,90	R\$ 209.930,00
VALOR TOTAL					R\$ 209.930,00

R\$ 209.930,00 (duzentos e nove mil novecentos e trinta reais).

JM CORREA- SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 15.128.013/0001-18, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 680, CEP 86.730-000, na cidade de Astorga, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Karine Cardoso

Karine

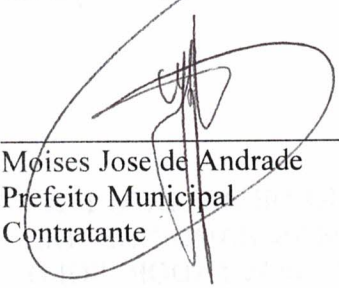


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

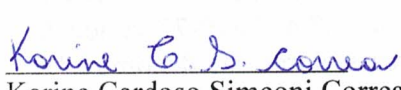
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom-PR, 02 de Setembro de 2021.



Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Reginaldo Mesti Poli
R. INGA- TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP
Contratada


Karine Cardoso Simeoni Correa
JM CORREA- SERVIÇOS LTDA- ME
Contratada

Odauro Vitoriano
TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
Fiscal do Contrato

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Simeoni Correa portador do RG: 9529432-4 e do CPF: 073.118.809-80, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	700	LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM UMA POTENCIA MINIMA DE 115 HP com combustível, lubrificantes, manutenção, transporte do mesmo; COM OPERADOR.	CATERPILLAR	R\$ 180,00	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 126.000,00

R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

R. INGA- TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 10.982.413/0001-72, situada na Estrada São José, nº 725, CEP: 87.062-000, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Mesti Poli portador do RG: 4.118.492-2 e do CPF: 641.217.129-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	500	LOCAÇÃO DE HORAS/MAQUINA: ROLO COMPACTADOR: SOLO VIBRATÓRIO CILINDRO CORRUGADO, COM KIT PARA PESO MÍNIMO OPERACIONAL ROPS 11.000 KILOS, LARGURA DE ROLAGEM 2.13MM, TAMBOR DUPLA VERSÃO, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO 04 CILINDRS REFRIGERADO A ÁGUA, POTENCIA MÍNIMA DE 125CV COM TRAÇÃO NO TAMBOR, CABINE COM AR CONDICIONADO, com combustível, lubrificantes, manutenção, transporte do mesmo; SEM OPERADOR.	CATERPILLAR	R\$ 209,00	R\$ 104.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.500,00

R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em forma de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo máximo para início da prestação dos serviços e apresentação do é até 5 dias a partir de sua

Kouine



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 – O valor total desta ata de reg. de preços é de R\$ 440.430,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e trinta reais), sendo utilizado conforme necessidade, com validade de 12 (doze) meses.

5.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes do contrato e serão fixos e passíveis de recomposição.

5.3 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

5.5 - O objeto deste contrato serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1366	09.06.0026.78200292.066.3.3.90.39.12.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

7.1 – Poderá utilizar-se do contrato, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 10 dias** após o término do período mensal (trinta dias), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto deste Contrato, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, peças de reposição, serviços mecânicos, operador e outras despesas relacionadas ao mesmo.
- Disponibilizar 24 horas por dia prancha com engate para rebicho, para o reboque do veículo licitado.
- No que se refere a manutenção, vale salientar que o operador, reposição de peças, combustível, deslocamento (local de serviço para outro local de serviço) e outros gastos serão por conta da contratada, de

Karine



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 16.111.212/0001-71 - Fone: (043) 3465 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

conformidade com as especificações previstas no **Anexo III** e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 038/2021, que integram este instrumento.

e) Cabe ao operador da empresa contratada apresentar a carteira de motorista qualificada para aquela determinada máquina em uso, no início da realização de cada serviço solicitado pela contratante.

II – Do Contratante:

- a) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento do veículo;
- e) Garantir instalações para a guarda e estacionamento do veículo envolvido;
- f) Comunicar no prazo imediatamente qualquer sinistro ocorrido com o(s) veículo(s);
- g) Em caso de acidente, colher dados referentes ao veículo envolvido e seu operador, condições de Seguro: vítimas, testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e dar imediata ciência do ocorrido à CONTRATADA;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em comum acordo desde que ambas as partes estejam em dia com suas obrigações, porém, a parte interessada enviará Carta (ofício) de pedido de rescisão no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

11.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



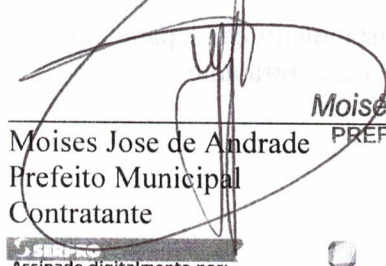
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 76.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom-PR, 02 de Setembro de 2021.



Moisés José Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

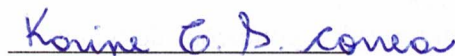
Assinado digitalmente por:
REGINALDO MESTI POLI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Reginaldo Mesti Poli

R. INGA- TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP

Contratada



Karine Cardoso Simeoni Correa

JM CORREA- SERVIÇOS LTDA- ME

Contratada

ODAURO

VITORIANO:24029

289991

Assinado de forma digital por
ODAURO VITORIANO:24029289991
Dados: 2021.09.02 17:08:31 -03'00'

Odauro Vitoriano

TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada



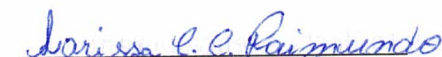
Valdemir de Jesus Vieira

Fiscal do Contrato

Representante Legal

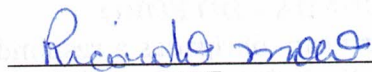
Contratada

Testemunhas:



Assinatura e CPF

093.924.309-14



Assinatura e CPF

118.891.339-70